



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 170/GCP/SEGE, DE 4 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-1601.08387-0000/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **professores**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003, Lei Complementar n. 680/2012, mediante autorização através do Decreto n. 20.999, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 116, de 27 de junho de 2016, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas localizadas em área de difícil provimento da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de **18 (dezoito) Professores – 40 horas**, para atender as Escolas localizadas em área de difícil provimento da Rede Pública Estadual, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

1.2. Este Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: **Análise de Títulos**, destinada a todos os candidatos, caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª Etapa: **Prova Prática de Libras**, destinada somente aos candidatos ao emprego de **Professor Intérprete Libras**, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.3. DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA:

2.3.1. A primeira etapa de caráter parcial deverá ser realizada *via internet*, através do portal concurso.seduc.ro.gov.br, onde consta link que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição deverá ser impresso.

2.3.2. A inscrição parcial será realizada somente *via Internet* no portal concurso.seduc.ro.gov.br no prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição parcial, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de vaga/localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.3.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.3.5. A inscrição parcial estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.3.6. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal concurso.seduc.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.3.7. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.4. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA:

2.4.1. De caráter confirmativo da inscrição realizada via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, descrito no item 2.4.2.

2.4.2, à Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no **Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE/SEDUC)**, das 7h30 às 13h30 (horário local).

2.4.2. Os candidatos que realizaram a inscrição via internet deverão fazer a entrega da documentação, abaixo relacionada, para fins de confirmação da sua inscrição.

a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição parcial (*via internet*), emitido única e exclusivamente *via internet*;

b) Formulário disponível no **Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

c) Cópias dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no Formulário para Entrega de Títulos relacionados ao emprego que concorre – Autenticadas;

d) Cópia da Carteira de Identidade - Autenticada

e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) – Autenticada.

2.4.2.1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em Cartório de Notas e Registros.

2.4.3. A documentação citada no item **2.4.2** poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, mediante Aviso de Recebimento-AR.

2.4.4. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEP por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

2.4.5. A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme Cronograma constante no **Anexo III** deste edital.

2.5. O descumprimento ou o cumprimento parcial de qualquer das instruções da **1ª (Primeira) Etapa** (inscrição parcial) e **2ª (Segunda) Etapa** (entrega de documentos), implicará no cancelamento da mesma.

2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada no portal concurso.seduc.ro.gov.br.

3. DA PROVA DE TÍTULOS - 1ª ETAPA

3.1. O resultado da análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados no **Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos**.

3.3. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo VII – Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

3.4. Candidatos Inscritos que possuem formação acadêmica diversa da área específica da vaga que concorre, serão avaliados conforme tabela de áreas afins (**Anexo V**) deste Edital.

3.5. Documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser traduzidos para o Português e revalidados pelos órgãos competentes, conforme o caso.

3.6. Os candidatos que possuem apenas formação de Ensino Médio na modalidade Normal (antigo magistério), somente poderão concorrer nas vagas para professores dos anos iniciais.

3.7. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência a seguir:

3.7.1. Quadro Referência Para Pontuação

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel, Certificação de Conclusão de Grau em Nível Superior ou Certificação de Conclusão de Ensino Médio (Magistério). Obs. O Histórico Escolar somente será exigido nos casos da apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, ou seja, candidatos que ainda não receberam a certificação da graduação.	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.	90 (noventa) pontos.
		Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB n. 02/97)	70 (setenta) pontos
		Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre.	40 (quarenta) pontos
		Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a	30 (trinta) pontos



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

TÍTULOS		REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
		que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB n. 02/97).	
		Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre.	15 (quinze) pontos
		Licenciado em qualquer outra área.	10 (dez) pontos
		Bacharelado em qualquer área.	5 (cinco) pontos
		Nível Médio Magistério, valido apenas para candidatos que concorrem a vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.	5 (cinco) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.	5 (cinco) pontos.
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	4 (quatro) ponto
2. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação de Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Lato Sensu (Especialização). Obs. O Histórico Escolar somente será exigido nos casos da apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, ou seja, candidatos que ainda não receberam a certificação de Pós-Graduação.	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.	1 (um) ponto.

3.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) **não serão somados cumulativamente.**

3.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1 e 2 do Quadro de Referência Para Pontuação.

3.10. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações do requisito 1, do quadro de referência para pontuação.

4. DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS – 2ª ETAPA

4.1. O candidato que concorre ao emprego de Professor Intérprete de Libras, de acordo com a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, se aprovado na 1ª (primeira) etapa, estará sujeito a uma Prova Prática que consiste na avaliação de proficiência técnica de interpretação de Libras.

4.2. A convocação para a Prova Prática de Libras será feita exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no Portal concurso.seduc.ro.gov.br na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma Previsto.**

4.3. A Prova Prática de Libras, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com duração de 20 (vinte minutos) será feita na modalidade individual, o candidato utilizará técnica de interpretação.

4.4. A Prova Prática de Libras será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- domínio de conteúdo (zero a dois pontos);
- objetividade na informação (zero a dois pontos);
- expressividade e postura (zero a quatro pontos);



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

- d) precisão na realização ou interpretação de sinais (zero a seis pontos);
e) cumprimento do tempo (zero a um ponto).

4.5. Será considerado apto o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a partir do seguinte cálculo:

$\frac{(\text{Nota da Prova de Títulos}/10) + \text{Nota da Prova Prática}}{2} = \text{ou} > 7,0 \text{ (Nota Final)}$
--

- 4.6. O resultado será registrado pelos membros da Banca Avaliadora na Ficha de Avaliação do Candidato com registro em ata e assinado pelo candidato, tomando ciência do resultado ao término da Prova.
4.7. Em caso de recusa de assinatura, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
4.8. Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais serem declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, em formulário específico disponibilizado logo após a realização da Prova Prática, para o devido parecer da banca e equipe da Coordenação.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos. No caso do Professor Interprete de Libras, serão somados os pontos obtidos na Análise de Títulos mais os pontos obtidos na Prova Prática, conforme disposto no item 4.5.
5.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.3. Os candidatos aprovados e classificados fora do quantitativo de vagas ofertado, por área e localidade de vaga, serão qualificados a título de Cadastro de Reserva.
5.4. O candidato qualificado na condição de Cadastro Reserva poderá ser convocado posteriormente, desde que observado o quantitativo de vagas previsto neste Edital.
5.5. As listagens das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal concurso.seduc.ro.gov.br na data constante no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue no ato da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, devendo ser interposto no prazo de **2 (dois) dias** após a divulgação do resultado da Análise de Títulos, considerando o último dia até às 13h30 (horário local), inclusive para interposição via Portal concurso.seduc.ro.gov.br.
6.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.
6.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE)** deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).
6.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal concurso.seduc.ro.gov.br, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.
6.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.
6.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
6.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
6.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.



6.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal concurso.seduc.ro.gov.br na data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. No ato da contratação toda a documentação exigida deverá, obrigatoriamente, estar **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros**.

7.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a o emprego e localidade e vaga;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo IV – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com órgãos públicos, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- k) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no Decreto n. 20.999/2016, serão regidos pelas normas contidas na Lei n. 1.184, de 27 de março de 2003.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 2.3.3** deste edital.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que altera a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

10.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

10.1.2. Tabela de Salários:

Emprego	Carga Horária	Salário
Professor Classe "A"	40 horas semanais	R\$ 2.109,56 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "B"	40 horas semanais	R\$ 2.109,56 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C"	40 horas semanais	R\$ 2.218,25 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).



11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal Oficial do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados para assinatura de Contrato, de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação, conforme necessidades apontadas pela SEDUC.

12.2. A convocação dar-se-a através de Edital, publicado no site concurso.seduc.ro.gov.br, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.3. O candidato convocado deverá se apresentar na Coordenadoria Regional de Educação responsável pela localidade ao qual se inscreveu no certame, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Registros;
- d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe “C” – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Registros;
- e) Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;**
- f) Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- g) Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k) Título de Eleitor;
- l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015);
- n) Certificado de Reservista;
- o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), se possuir.
- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4;
- v) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- x) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registros Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

12.4. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

12.5. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.6. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital e autorizadas pelo Decreto n. 20.999/2016 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de localidade do contratado e para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Os empregos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

14.7. Poderá a Administração promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade, não haja candidato aprovado no Processo Seletivo para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.8. Na inexistência de candidatos inscritos, habilitados em curso superior de licenciatura plena, para o emprego de Professor Classe "C", fica a administração autorizada à contratação temporária de candidatos: com formação de professor nível médio completo e bacharelados, com remuneração compatível de Professor Classe "A", para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou habilitado em curso superior de Licenciatura Curta, que atuará na qualidade de Professor classe "B", para atuar no segundo segmento do Ensino Fundamental, ou ainda, do profissional graduado em curso superior de bacharelado em áreas afins a disciplina ministrada, denominado Professor Classe C para atuar no Ensino Fundamental e Médio, conforme dispõe o artigo 7º, do Decreto n. 20.999/2016.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15. ANEXOS

- **Anexo I – Quadro de Vagas;**
- **Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);**
- **Anexo III – Cronograma Previsto;**
- **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do emprego;**
- **Anexo V – Tabela para Definição das Áreas do Conhecimento e Áreas Afins;**
- **Anexo VI – Formulário para Recurso;**
- **Anexo VII – Formulário para Entrega de títulos.**

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS – EMPREGO PROFESSOR 40 H/S.

Localidades	Áreas/Habilitação														TOTAL
	Educação Física		História		Língua Portuguesa		Língua Inglesa		Matemática		Pedagogia- Séries Iniciais		Interprete de libras		
CRE DE ARIQUEMES															
Município de Cujubim	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	1
	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CRE DE BURITIS															
Distrito de Jacinópolis/Buritís	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	5
	1	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
CRE DE JI-PARANÁ															
Distrito de Novo Riachuelo	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	1
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
CRE DE MACHADINHO DO OESTE															
Município de Machadinho do Oeste	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	7
	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	
CRE DE PIMENTA BUENO															
Município de São Felipe do Oeste	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	2
	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Município Primavera de Rondônia	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CRE DE PORTO VELHO															
Distrito de Nazaré	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	2
	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
Distrito de Triunfo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
TOTAL	3	-	2	-	5	-	1	-	5	-	1	-	1	-	18



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO (CRES)

MUNICÍPIOS	COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	TELEFONES
ARIQUEMES	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), 2729, Setor 03 – CEP: 76.870-525.	(69) 3535-2911
BURITIS	Travessa 2, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta – CEP: 76.907-572.	(69) 3416-4861
MACHADINHO DO OESTE	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro – CEP: 76.868-000.	(69) 3581-2085
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro – CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro – CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição parcial (1ª etapa da inscrição) <i>via internet</i> .	De 4 a 11/7/2016
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE's/SEDUC (2ª etapa da inscrição), <i>presencial ou via Correios</i> .	De 4 a 12/7/2016
Homologação as Inscrições	14/7/2016
Divulgação do Resultado da Análise de Títulos	15/7/2016
Entrega ou envio dos recursos contra o resultado da Análise de Títulos	De 16 a 19/7/2016
Convocação para Prova Prática Professor/Intérprete de Libras	21/7/2016
Resultado da Prova Prática Professor/Intérprete Libras, já considerado o resultado do recurso.	22/7/2016
- Resposta aos recursos contra o resultado da Análise de Títulos. - Homologação do Resultado Final.	25/7/2016



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **PROFESSOR** - Área: **EDUCAÇÃO**

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar n. 680/2012.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO V – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS.

Ciências Biológicas:

Biologia

Química

-
- Ciências Biológicas
 - Ciências Biomédicas
 - Ciências dos Alimentos
 - Educação Física
 - Enfermagem
 - Farmácia
 - Bioquímica
 - Fisioterapia
 - Fonoaudiologia
 - Medicina
 - Medicina veterinária
 - Nutrição
 - Odontologia
 - Zootecnia
 - Química
 - Gestão Ambiental

Ciências Exatas:

Matemática

Física

-
- Ciência da Computação e Informática
 - Ciências Exatas – Licenciatura Plena
 - Ciências Físicas
 - Engenharia Agrônoma
 - Engenharia de Alimentos
 - Engenharia Ambiental
 - Engenharia Bioquímica
 - Engenharia Civil
 - Engenharia de Computação
 - Engenharia Elétrica
 - Engenharia Florestal
 - Engenharia Mecânica
 - Engenharia Mecatrônica
 - Engenharia de Produção
 - Engenharia Química
 - Estatística
 - Física
 - Informática
 - Matemática
 - Sistemas de Informação
 - Administração
 - Ciências Contábeis
 - Ciências Econômicas
 - Economia

Humanidades:

Língua Portuguesa

Educação Religiosa

Filosofia

Geografia

História

Sociologia

Artes

-
- Arquitetura
 - Artes Cênicas
 - Artes Plásticas
 - Biblioteconomia
 - Ciências da Informação e da Documentação
 - Ciências Sociais
 - Direito
 - Economia
 - Filosofia
 - Geografia
 - Gestão Ambiental
 - Gestão de Políticas Públicas
 - História
 - Jornalismo
 - Turismo
 - Letras
 - Marketing
 - Música
 - Pedagogia
 - Publicidade e Propaganda

Com base nos dados disponíveis em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>, acesso em maio de 2016.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação de Professores autorizado através Decreto n. 20.999/2016/2016.
ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.
INSCRIÇÃO N. _____.
NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____, CPF: _____.
EMPREGO: _____ ÁREA: _____ LOCALIDADE/VAGA _____.

REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação, Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel, Certificação de Conclusão de Grau em Nível Superior ou Certificação de Conclusão de Ensino Médio (Magistério). Obs. O Histórico Escolar somente será exigido nos casos da apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, ou seja, candidatos que ainda não receberam a certificação da graduação.	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.
		Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB n. 02/97)
		Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre.
		Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB n. 02/97).
		Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO V) à vaga a que concorre.
		Licenciado em qualquer outra área.
		Bacharelado em qualquer área.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação.	Nível Médio Magistério, valido apenas para candidatos que concorrem a vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.
		Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.
		Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
EMPREGO: _____ ÁREA: _____ LOCALIDADE/VAGA: _____.		
TÍTULO RECORRIDO:		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado às anotações da Comissão</i>)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO <i>Contratação de Professores autorizado através do Decreto n. 20.999/2016.</i> INSCRIÇÃO N. _____	
--	--

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: ____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
EMPREGO: _____ ÁREA: _____ LOCALIDADE/VAGA _____.			
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____	E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____		

REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO PARA O REQUISITO 1		
1. Escolaridade (MARCAR UM ÚNICO TÍTULO) Obs. O Histórico Escolar somente será exigido nos casos da apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, ou seja, candidatos que ainda não receberam a certificação da graduação.	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga.		
	Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB n. 02/97)		
	Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre.		
	Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre. Máximo um (um) curso (Resolução CNE/CEB n. 02/97).		
	Bacharelado sem complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, <u>ANEXO V</u>) à vaga a que concorre.		
	Licenciado em qualquer outra área.		
	Bacharelado em qualquer área.		
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Nível Médio Magistério, válido apenas para candidatos que concorrem a vaga para os anos iniciais do ensino fundamental.		
	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) na área de Educação.		
	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.		
	Pós-Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação, com carga horária mínima de 360h.		

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____		INSCRIÇÃO N. _____	
EMPREGO: _____		ÁREA: _____	LOCALIDADE/VAGA: _____.
DOCUMENTOS ENTREGUES:			
REQUISITO 1: _____			
REQUISITO 2: _____			
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado às anotações da Comissão</i>)			
_____, em: ____/____/____ Local Data		Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC: